

Justificativa para locação de imóveis

A Secretaria Municipal de Educação de Marabá, observando a orientação do Gestor Municipal, em consonância com a legislação brasileira referente à universalização do acesso à escola pública na educação básica, assumiu o compromisso de incluir, em 2016, todas as crianças em idade escolar nas escolas da rede municipal - ensino fundamental, reafirmando o compromisso social dessa Gestão com a população marabaense.

Assim, além dos esforços em retomar as obras que estavam paralisadas por falta de pagamento, estamos construindo ações para garantirmos o atendimento da demanda escolar reprimida de nosso Município, mediante a locação de imóveis com padrões mínimos de qualidade, como propõe o Ministério da Educação - MEC.

Dessa forma, considerando a escassez de imóveis adequados ao funcionamento de escolas e disponíveis para locação; considerando ainda que em alguns imóveis já locados anteriormente pela Prefeitura, faz-se necessária elaboração de novo contrato para locação do imóvel localizado na (o) **FOLHA 33 QUADRA 18 LOTES 49/50 BAIRRO NOVA MARABÁ MARABÁ-PÁ** Pertencente ao Srº. (a) **MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS**, com valor mensal correspondente a **R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)**, parcelas vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia **04/01/2016** e término no dia **31/12/2016**. Destinado ao funcionamento do (a) **NEI RAFAEL BARBOSA FERNANDES**. Uma vez que dessa forma, não implicará no atraso do calendário letivo 2016.

Marabá-PA, 19 / outubro / 2015


Pedro Ribeiro de Souza
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2229-B/2014-GP